



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 014, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira Grande,
no dia 20 de março de 2026.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
73, inciso I, alínea *t*, da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 18 de março de 2026.

Vereadora **CLÁUDIA ABREU**

Presidente